

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI.

ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2022**

Aos

Acionista, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL

EMPRESA PÚBLICA DEPENDENTE DO TESOURO MUNICIPAL DO RECIFE

Rua do Brum nº 123 – 2º e 3º andares – CEP.: 50030-260 – Recife/PE

CNPJ(MF) nº 11.006.269/0001-00 – Site: www.emprel.gov.br

Prezados Senhores,

1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA – EMPREL** (“EMPREL”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, excetuando-se os efeitos dos assuntos tratados no parágrafo (2) a seguir intitulado “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA – EMPREL** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

2) Base para Opinião com Ressalva**2.1 Depósitos Judiciais e Cauções**

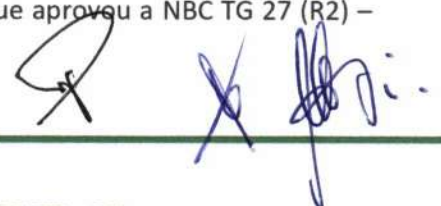
Conforme descrito em nota explicativa nº 9, em 31 de dezembro de 2022, a EMPREL tinha registrado no ativo não circulante, saldos de depósitos judiciais e cauções, oriundos de exercícios anteriores. Os controles internos existentes não foram suficientes para confirmação de individualizada de aludidos créditos, evidenciando-os por instituição fiel custodiante/depositária especificando dados dos processos e seus beneficiários.

2.2. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Imobilizado - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

Consoante mencionado em notas explicativas de nºs 2.3.6 e 10, a Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seu Imobilizado conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.3. Estudo para Análise de Vida Útil do Imobilizado - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

A Companhia também não efetuou o estudo para análise e determinação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27.



Diante da relevância dos valores tratados nos parágrafos 2.1, 2.2 e 2.3 e da impossibilidade de estabelecermos procedimentos alternativos que pudessem produzir valores precisos para a avaliação do impacto de tais inconformidades técnico contábeis, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, bem como nos demais elementos considerados das demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do Patrimônio Líquido, e dos fluxos de caixa do exercício sob nosso exame.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a EMPREL, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com as ressalvas supramencionadas.

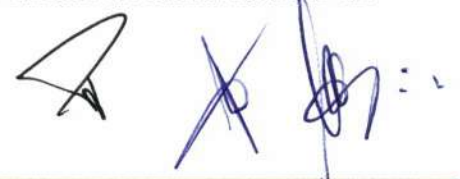
3) ÊNFASES

3.1. Continuidade Operacional

Sem modificar nossa opinião com ressalva já exarada, enfatizamos que as presentes demonstrações contábeis sob nosso exame, foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da EMPREL, que embora tenha apurado um lucro líquido de R\$ 1.973.455 combinado com uma liquidez geral de R\$ 6.568.758. Caso houvesse a necessidade de regularização pela baixa integral dos saldos patrimoniais ativos de R\$ 8.494.912, sem perspectiva de recebimento, para os quais não houve a avaliação e registro da perda, a EMPREL passaria a apresentar uma iliquidez geral de (R\$ 1.926.154) e, por conseguinte, apresentaria um prejuízo líquido de (R\$ 6.521.467,00) reduzindo seu patrimônio líquido de R\$ 17.393.396 para R\$ 9.348.474,00, sinalizando para seus administradores a necessidade de incrementar resultados futuros e/ou aporte de recursos para capital social em montante suficiente para quitação das suas obrigações. Em relação a esse assunto, a administração da EMPREL entende assegurada a continuidade de suas operações pelo fato de que a Prefeitura da Cidade do Recife terá a responsabilidade subsidiária no caso de insuficiência de recursos.

3.2. Eventos Subsequentes Não Retrospectivos

Enfatizamos conforme nota explicativa nº 29, em fevereiro de 2023 a EMPREL recebeu da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 06 o Acórdão nº 106-028.116 – 15ª Turma/DRJ06 que julgou procedente em parte a manifestação de inconformidade apresentada contra despacho decisório constante no Processo nº 11277.725.892/2020-83, homologando a compensação dos valores originais dos períodos de janeiro a junho de 2017 e de agosto a dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 4.835.536,26, não registrado contabilmente devido ao encerramento do prazo de lançamento no sistema do tesouro municipal.



4) Principais Assuntos de Auditoria

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Além dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas" e "Ênfase sobre Continuidade Operacional" entendemos que os assuntos descritos adiante são os principais assuntos de auditoria a ser comunicado em nosso relatório, tais assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre os mesmos.

Para cada assunto abaixo, há descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar dos assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da EMPREL.

4.1 Processos tramitando administrativamente:

Conforme exaustivamente veiculado em notas explicativas nº 20 a EMPREL figura no polo passivo em ações judiciais que montam em R\$ 4.145.034,43 com prognóstico de perda provável devidamente registradas na contabilidade, e de R\$2.269.992,29 prognosticadas como de possível perda. Além dessas demandas já judicializadas, encontram-se em discussão/contestação na esfera administrativa, manifestações de inconformidade contra despacho decisório denegatório, bem como de autuações (Processo nº 10480-720.437/2022-85 por suposta impossibilidade de compensação do PIS e da COFINS e Processo nº 11274-720.022/2022-18) fisco-tributárias e previdenciárias que montam em R\$13.438.831,44, perfazendo um passivo contingente de R\$ 15.708.823,73 com prognóstico de possível perda, todavia não provisionado contabilmente conforme preconiza a NBC TG 25(R4) do Conselho Federal de Contabilidade - CFC

✓ Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

- Pesquisamos através de inteligência robótica que busca pelo CNPJ(MF) diretamente junto aos "sítios" dos diversos Tribunais, o registro de ações impetradas, porventura ainda não citadas ao polo passivo para cotejamento da efetividade operacional e implementação dos controles internos relacionados à identificação, à avaliação, à mensuração e à divulgação das Provisões e Passivos Contingentes.
- Avaliamos com base em testes de substância e de observância, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizadas e metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos Assessores Jurídicos, bem como mediante dados e informações históricas acerca de mérito e jurisprudência a serem consideradas.

- Este trabalho incluiu também analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as regras aplicáveis, segundo o arcabouço normativo do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, notadamente a NBC TG 25(R2) e, se fornecem informações sobre a natureza, a exposição e os valores provisionados ou divulgados, relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Empresa está envolvida.
- Obtivemos representações de confirmação diretamente dos assessores jurídicos da EMPREL que avaliaram e quantificaram a exposição da EMPREL aos riscos fisco-tributários e previdenciários sob nosso exame;
- Consideramos a opinião de um profissional da área jurídica para auxiliar na avaliação dos argumentos técnicos observados nos documentos elaborados por assessores da EMPREL.
- Cotejamos os dados confirmados nas representações obtidas e os montantes registrados e divulgados nas demonstrações contábeis e notas explicativas;
- Entendemos que as informações divulgadas refletem fielmente os fatos e circunstâncias subjacentes a cada risco fisco-tributário e previdenciário inerentes ao passivo contingente de R\$ 15.708.823,73 mencionado em notas explicativas.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a determinação de risco de perda dos processos fiscais e as divulgações relacionadas são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4. Outros Assuntos

4.1) Relatório da Administração

A administração da EMPREL é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

4.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria Independente – RAI, foi emitido em 11 de abril de 2022, com opinião adversa decorrente nove ressalvas vinculadas à inexistência de controles internos apropriados e conseqüentemente de falta de evidenciação da existência física de alguns ativo bem como da correta qualificação e quantificação de alguns passivos, bem como ênfase de incerteza de continuidade operacional da EMPREL.

5. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da EMPREL são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da EMPREL.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da EMPREL.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o EMPREL a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da EMPREL a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife/PE, 05 abril de 2023.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O-1 CNAI/PI nº 029 - CVM nº 12327


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"

Sócio Sênior – CNAI 1552


Phillippe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"

CNAI 4747


Thomaz de Aquino Pereira

Contador – CRC/PE 021100/O-8 "S"

CNAI 4850